



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.898, de 02 de agosto de 2021.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **KATIA APARECIDA NAVARRO GALVÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório do Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo - SAAEC, admitida no Serviço Público Municipal em 01/06/1995, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/08/2021.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **KATIA APARECIDA NAVARRO GALVÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório do Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo - SAAEC, matrícula 110, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme processo de concessão nº 417/110/2021. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Cerquillo/SP, 02 de agosto de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município